

PORTARIA COREN-RO N. 259 DE 12 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO N° 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n° 0021/2021;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO n° 001/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 204/GAB/2022, sob a ementa: Solicitação de parecer técnico referente a realização do cateterismo vesical de alívio intermitente em pacientes da internação domiciliar (*Home Care*) por familiar ou cuidador treinado.

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a Câmara Técnica de Atenção a Saúde – CTAS, para emissão de parecer técnico sobre a realização do cateterismo vesical de alívio intermitente em pacientes da internação domiciliar (*Home Care*) por familiar ou cuidador treinado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO n° 63592-ENF
PRESIDENTE